



# Imprensa Oficial

Itapeverica da Serra, 14 de Outubro de 2019  
Ano 10 - Edição CCCL

## EDITAIS

EDITAL Nº 084/2019-DCI

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2019-SIDS

CONVOCAÇÃO PARA CADASTRO DA SOCIEDADE CIVIL, NO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - COMSEA BIÊNIO 2019-2021.

A Comissão de Chamamento Público, constituída pela Portaria Nº 726/2019 (alterada pela portaria nº 891/2019) e em conformidade com o Decreto Municipal nº 2.789, de 27 de maio de 2019.

Resolve:

Convocar a todas as Entidades/Organizações Sociais, interessados (as) em ter assento no Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSEA, para o biênio 2019- 2021, conforme regras dispostas, à saber:

### I - DAS INSCRIÇÕES:

I.I As inscrições deverão ser protocoladas na Sala dos Conselhos, localizada na Secretaria de Inclusão e Desenvolvimento Social, no Complexo Administrativo Norberto José da Costa, endereçadas à Comissão de Chamamento Público no período de 15/10/2019 a 13/11/2019 das 08h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h30.

I.II O requerimento de inscrição anexo ao edital estará disponível no site: [www.itapeverica.rs.gov.br](#)

– Poderão inscrever-se e indicar representantes as Organizações da Sociedade Civil com os seguintes segmentos:

- a) Associações Comunitárias e Organizações Não Governamentais;
- b) Associações de Classe Profissional e Empresarial;
- c) Instituições Religiosas sediadas no Município e
- d) Movimento Sindical de Empregados e Patronal.

Para fins de inscrição, os representantes deverão apresentar:

- a-1 Cópia atualizada do Estatuto registrado;
- a-2 Cópia atualizada da ata de eleição da Diretoria registrada;
- a-3 Cópia de comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;
- a-4 Ficha de Inscrição (Anexo 1);
- a-5 Cópia de documento oficial com foto dos (as) representantes indicados pela Entidade ou Organização Social.

–

### II DA ANÁLISE DAS INSCRIÇÕES, PUBLICAÇÃO PRELIMINAR, RECURSOS E PUBLICAÇÃO FINAL.

II.I A comissão de Chamamento Público analisará e julgará as inscrições com base no disposto nos incisos I.I, e I.II deste edital no dia 14/11/2019.

II.II A comissão fará a publicação preliminar dos candidatos deferidos e indeferidos após análises e julgamentos no dia 20/11/2019. II.III Os candidatos que tiverem suas inscrições indeferidas, poderão interpor recurso nos dias 21/11/2019 a 26/11/2019 protocoladas na sala dos Conselhos, localizada na Secretaria de Inclusão e Desenvolvimento Social, no Complexo Administrativo Norberto José da Costa, das 08h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h30.

II.IV A comissão de Chamamento Público, analisará e julgará os recursos eventualmente interpostos nos dias 27/11/2019 e 28/11/2019.

II.V A Comissão de Chamamento Público fará a publicação final dos candidatos habilitados a participarem do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA, como membros representantes, no biênio (2019/2021) dia 02/12/2019.

II.VI Havendo número de candidatos habilitados igual ao número de vagas disponíveis, a comissão de Chamamento Público poderá declará-los eleitos.

–

### III DA ASSEMBLEIA

III.I O Conselho será composto de dois representantes de cada segmento, em caso de haver inscrições que excedam o número de vagas disponíveis, a Comissão de Chamamento Público promoverá Assembleia de Eleição dos representantes da Sociedade Civil, em data e hora a serem definidas pela Comissão, para composição do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSEA biênio 2019- 2021. Serão eleitos neste dia todos os membros restantes para Composição do Conselho;

III.II O voto será aberto aos presentes em todos os segmentos;

III.III - O resultado do processo de votação e a leitura da ata da assembleia será ao término da votação.

–

### IV DOS RECURSOS DA ASSEMBLEIA

IV.I Os representantes de entidades e organizações sociais, poderão apresentar recurso ao final das Inscrições à Comissão de Chamamento Público, que analisará e emitirá parecer na mesma data.

–

### V DO CRONOGRAMA:

Processo	Data
Publicação do Edital	10/10/2019
Período de Inscrições	15/10/2019 a 13/11/2019
Análise das Inscrições	14/11/2019
Publicação Preliminar das inscrições deferidas e indeferidas	20/11/2019
Interposição de Recursos das Inscrições	21/11/2019 a 26/11/2019
Análise dos Recursos	27/11/2019 e 28/11/2019
Publicação final dos candidatos (as) habilitados	02/12/2019
Assembleia	a ser definida pela Comissão
Publicação Final dos Membros eleitos	a ser definida pela Comissão
Posse dos Conselheiros eleitos	a ser definida pela Comissão

### VI - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

A comissão eleitoral será soberana para dirimir quaisquer casos omissos a este edital.

Itapeverica da Serra, 04 de outubro de 2019

**Jorge José da Costa**  
Prefeito

**Tatiana Lopes Nascimento Silva**  
Secretária de Inclusão e Desenvolvimento Social

**Priscila Gomes Cruz**  
Presidente Comissão de Chamamento Público COMSEA

#### ANEXO 1

#### FICHA DE CADASTRO PARA ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL COMSEA

( ) ENTIDADE CONSTITUÍDA (REGISTRADA)

**RAZÃO SOCIAL:**

**NOME FANTASIA:**

**REPRESENTANTE LEGAL:**

(Diretor ou Presidente)

**ENDEREÇO:**

**CNPJ:**

**CONTATOS:**

**SITE:**

**E-MAIL:**

Opções de segmentos (assinalar apenas uma opção):

( ) Associações Comunitárias e Organizações Não Governamentais;

( ) Associações de Classe Profissional e Empresarial;

( ) Instituições Religiosas sediadas no Município;

( ) Movimento Sindical de Empregados e Patronal.

#### **Representante Titular**

Nome Completo:

Endereço Completo:

RG/Órgão Expedidor:

CPF:

Data de Nascimento:

Idade:

Telefones:

E-mail:

#### **Representante Suplente**

Nome Completo:

Endereço Completo:

RG/Órgão Expedidor:

CPF:

Data de Nascimento:

Idade:

Telefones:

E-mail:

Solicito o cadastro de minha entidade na composição do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, informando estar ciente e de acordo com as disposições contidas nesse EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO.

Itapeverica da Serra, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
Representante legal

## EDITAIS

Titular	Suplente
---------	----------

**ANEXO 2**

**Formulário para interposição de recurso contra decisão relativa à análise documental da Organização da Sociedade Civil**

RECURSO CONTRA DECISÃO RELATIVA À ANÁLISE DA INSCRIÇÃO DA ENTIDADE \_\_\_\_\_, POR MEIO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº \_\_\_\_\_.

Eu, \_\_\_\_\_, portador do documento de identidade nº \_\_\_\_\_, representante legal da entidade inscrita para composição do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA, apresento recurso junto à Comissão de Chamamento Público contra decisão de indeferimento da inscrição da entidade \_\_\_\_\_.

A decisão objeto de contestação é \_\_\_\_\_.

(explicitar a decisão que está contestando).  
Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Para fundamentar essa contestação, encaminho anexos os seguintes documentos:

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Itapecerica da Serra, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante Legal

RECEBIDO em...../...../2019  
por.....  
(Assinatura e cargo/função do servidor que receber o recurso)

## DECRETOS

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 267 DE 09 DE OUTUBRO DE 2019**  
(Projeto de Decreto Legislativo nº 345/19 de autoria do vereador presidente Marcio Roberto)

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPECERICA DA SERRA, SR. MARCIO ROBERTO PINTO DA SILVA.**

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:**

**“CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO ITAPECERICANO AO REVERENDÍSSIMO PASTOR EDUARDO JOSÉ DOS SANTOS”**

**Art.1º-** Fica concedida p Título de Cidadão Itapecericano ao Reverendíssimo Pastor Eduardo José dos Santos, em reconhecimento aos excelentes serviços prestados ao Município de Itapecerica da Serra.

**Art. 2º** - A homenagem será entregue ao novo Cidadão Itapecericano em Sessão Solene, em data a ser marcada pela Presidência da Câmara Municipal de Itapecerica da Serra.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo correrão por conta de dotação constante do orçamento em vigor.

**Art. 4º** - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**CÂMARA MUNICIPAL, 09 DE OUTUBRO DE 2019**

**MARCIO ROBERTO PINTO DA SILVA  
PRESIDENTE**

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 269 DE 09 DE OUTUBRO DE 2019**  
(Projeto de Decreto Legislativo nº 347/19 de autoria do vereador Markinhos da Padaria)

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPECERICA DA SERRA, SR. MARCIO ROBERTO PINTO DA SILVA.**

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:**

**“CONCEDE A DISTINÇÃO HONORÍFICA SERVIDOR PÚBLICO PADRÃO AO ILUSTRÍSSIMO SENHOR DIRCEU DOMINGUES”**

**Art.1º-** Fica concedido a Distinção Honorífica “Servidor Público Padrão” ao Ilustríssimo Senhor Dirceu Domingues, em reconhecimento aos 33 (trinte e três) anos de excelentes serviços prestados ao Município de Itapecerica da Serra, na qualidade de servidor público municipal.

**Art. 2º** - A medalha será entregue e Sessão Solene, em data a ser marcada pela Presidência da Câmara Municipal de Itapecerica.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo correrão por conta de dotação constante do orçamento em vigor.

**Art. 4º** - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**CÂMARA MUNICIPAL, 09 DE OUTUBRO DE 2019**

**MARCIO ROBERTO PINTO DA SILVA  
PRESIDENTE**

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 268 DE 09 DE OUTUBRO DE 2019**

(Projeto de Decreto Legislativo nº 346/19 de autoria do vereador Markinhos da Padaria)

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPECERICA DA SERRA, SR. MARCIO ROBERTO PINTO DA SILVA.**

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:**

**“CONCEDE A DISTINÇÃO HONORÍFICA SERVIDOR PÚBLICO PADRÃO À ILUSTRÍSSIMA SENHORA EDNÉIA PREVIATI”**

**Art.1º-** Fica concedido a Distinção Honorífica “Servidor Público Padrão” à Ilustríssima Senhora Ednéia Previati, em reconhecimento aos 27 (vinte e sete) anos de excelentes serviços prestados ao Município de Itapecerica da Serra, na qualidade de servidora pública municipal.

**Art. 2º** - A medalha será entregue e Sessão Solene, em data a ser marcada pela Presidência da Câmara Municipal de Itapecerica.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo correrão por conta de dotação constante do orçamento em vigor.

**Art. 4º** - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**CÂMARA MUNICIPAL, 09 DE OUTUBRO DE 2019**

**MARCIO ROBERTO PINTO DA SILVA  
PRESIDENTE**

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 270 DE 09 DE OUTUBRO DE 2019**

(Projeto de Decreto Legislativo nº 348/19 de autoria do vereador Markinhos da Padaria)

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPECERICA DA SERRA, SR. MARCIO ROBERTO PINTO DA SILVA.**

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:**

**“CONCEDE A DISTINÇÃO HONORÍFICA SERVIDOR PÚBLICO PADRÃO AO ILUSTRÍSSIMO SENHOR IRINEU RODRIGUES LERMES”**

**Art.1º-** Fica concedido a Distinção Honorífica “Servidor Público Padrão” ao Ilustríssimo Senhor Irineu Rodrigues Lermes, em reconhecimento aos 28 (vinte e oito) anos de excelentes serviços prestados ao Município de Itapecerica da Serra, na qualidade de servidor municipal.

**Art. 2º** - A medalha será entregue e Sessão Solene, em data a ser marcada pela Presidência da Câmara Municipal de Itapecerica.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo correrão por conta de dotação constante do orçamento em vigor.

**Art. 4º** - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**CÂMARA MUNICIPAL, 09 DE OUTUBRO DE 2019**

**MARCIO ROBERTO PINTO DA SILVA  
PRESIDENTE**

**PREFEITURA DE ITAPECERICA DA SERRA**

Prefeito | **Jorge Costa**

Vice-Prefeito | **Paulo Pereira**

Secretaria de Governo, Ciência e Tecnologia | **Departamento de Comunicação**

Telefone | **4668-9000**

Email | **imprensa.oficial@itapecerica.sp.gov.br**

Av. Eduardo Roberto Daher, 1135 - Centro

## EXPEDIENTE

[www.itapecerica.sp.gov.br](http://www.itapecerica.sp.gov.br)

